



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

O Prefeito Municipal de Linhares, faça saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte lei:

Lei nº 102 ✓

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), para pagamento do serviço de reforma da casa destinada ao Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação de parte do saldo de CAIXA do exercício de 1957, na mesma importância.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, 20 de dezembro de 1958.

Dr. Emir de Macedo Gomes  
Prefeito Municipal